



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE  
RONDONIA - RO

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO –  
CEP 76.976.000  
Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

PROCESSO: 060 /2025  
DATA: 17/06/2025

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2025.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Unidade administrativa de origem:** Secretária Geral

**Responsável pela unidade administrativa:** Rosângela Machado Alves

**Responsável pela elaboração do estudo tecnico preliminar:** Charles Pereira de Souza

### 2. INTRODUÇÃO:

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção e recarga dos extintores da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, cabendo à contratada a retirada dos extintores, a manutenção, recarga e a entrega deles devidamente revisados, nos locais adequados.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21

Conforme estabelecido no artigo 18, inciso XI, parágrafo 1º, alínea II, tal contratação esta previsto no Plano anual de Contratação e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o saldo destinado à contratação dos serviços, identificados pelas Dotações Orçamentárias 2.001 e pelo Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para garantir que o serviço seja contratado e executado de forma adequada, a empresa contratada deverá atender aos requisitos mínimos a seguir estabelecidos:

**Normas Técnicas:** A empresa deverá observar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Na ausência dessas normas ou como complemento, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, desde que previamente aprovadas pelo IFPE, e que assegurem a qualidade



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE  
RONDONIA - RO

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondonia /RO –  
CEP 76.976.000  
Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

PROCESSO: 060 /2025  
DATA: 17/06/2025

exigida pela administração.

**Serviço Não Continuado:** A presente contratação refere-se a um serviço não continuado, ou seja, de execução pontual, a ser realizado conforme as especificações detalhadas no contrato.

**Descarte de Materiais e Práticas Sustentáveis:** A contratada será responsável pelo descarte adequado de resíduos gerados durante os serviços, incluindo embalagens, lixo e sobras de materiais, conforme a Resolução nº 307/2002 do CONAMA e suas alterações. A empresa deverá adotar práticas sustentáveis, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, visando a eficiência no uso dos recursos e a redução de impactos ambientais.

**Execução dos Serviços:** A execução será realizada de acordo com as melhores práticas disponíveis no mercado, respeitando rigorosamente os procedimentos de segurança e as especificações técnicas. O serviço deverá ser executado por pessoal habilitado e treinado, e será executado no local do contratado.

**Responsabilidade por Acidentes:** A contratada será integralmente responsável por quaisquer acidentes ocorridos durante a execução dos serviços, incluindo danos a pessoas ou bens, e deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a segurança no local.

Além disso, o início da execução dos serviços ocorrerá até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e deverá ser concluído em até 30 (trinta) dias. A coleta dos extintores será realizada no horário de expediente da Unidade onde os extintores estão instalados, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento, e sob a supervisão do gestor ou de seus auxiliares.

O recebimento provisório dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias, para verificar a conformidade com as especificações.

Caso algum serviço não esteja conforme o termo de referência, ele poderá ser rejeitado, corrigido ou substituído pela contratada, conforme determinação do fiscal do contrato. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados.

A contratada será responsável pelo recolhimento dos extintores e devolução. Peças e produtos usados ou danificados não serão aceitos.

**Os extintores estão localizados:**

Camara Municipal de Primavera de Rondonia – Ro, Avenida Jorge Teixeira, S/N – Centro – Primavera de Rondonia – RO, CEP: 76.976-000.

Esses requisitos e processos visam assegurar que a execução dos serviços seja realizada de maneira eficiente, segura, e de acordo com os padrões técnicos, ambientais e sustentáveis exigidos

**6. ESTIMATIVOS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

O quantitativo estimado que atende a demanda da Câmara Municipal de Primavera de Rondonia está disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR AP – NBR 11715 2-A 10 LTS	02
02	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PQS – NBR 10721 20 BC – 6 KG	02

	<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> <b>PODER LEGISLATIVO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE</b> <b>RONDONIA - RO</b>	
	Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO – CEP 76.976.000 Telefone: (069) 3446-1016 – <a href="https://camara.primavera.ro.gov.br/">https://camara.primavera.ro.gov.br/</a>	PROCESSO: 060 /2025 DATA: 17/06/2025

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante da necessidade dos serviços de recarga de extintores da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

### 7.1.1. Solução 1: Execução direta por meios próprios:

A execução direta pela própria Câmara Municipal foi considerada, porém descartada em razão da inexistência de estrutura técnica, mão de obra especializada e estoque de materiais elétricos suficientes para atender, com segurança e qualidade, a demanda existente. A ausência de profissionais habilitados e a limitação legal para aquisição pontual sem planejamento tornam essa alternativa ineficiente e arriscada.

### 7.1.2. Solução 2: Adesão a ata de registro de preços vigente:

Considerou-se a possibilidade de adesão a atas de registro de preços oriundas de outros entes da Administração Pública. No entanto, após pesquisa em portais oficiais, não foram localizadas atas vigentes que contemplem todos os itens específicos necessários à demanda da Câmara Municipal, inviabilizando essa opção.

### 7.1.3. Solução 3: A contratação direta do tipo dispensa de licitação, em razão do valor:

A alternativa mais adequada, eficiente e juridicamente respaldada é a contratação direta, na forma de dispensa de licitação em razão do valor, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de bens de pequeno valor, limitada ao montante definido em lei. Essa modalidade permite celeridade no atendimento da demanda, redução de custos operacionais e observância dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

### Solução Escolhida – Solução 3

Dessa forma, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a necessidade moderadamente urgente de reposição dos materiais e a viabilidade jurídica identificada, delibera-se pela adoção da contratação direta com fundamento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista na legislação vigente.

## 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A partir da análise das demandas, o valor global estimado da contratação será mensurado respeitando o disposto no Art. 23. da lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE  
RONDÔNIA - RO

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO –  
CEP 76.976.000  
Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

PROCESSO: 060 /2025  
DATA: 17/06/2025

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. A estimativa de preços foi realizada com base em cotações obtidas junto ao Banco de Preços de Contratações Públicas.

6.3. O valor Total estimado para a contratação objeto desta demanda é de R\$ 469,72 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme levantamento prévio de preços de mercado e análise das quantidades necessárias.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O parcelamento acarretará perda da economia em escala e trará dificuldades à gestão de diferentes contratos para o mesmo objeto.

Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue para licitação com os itens agrupados (peças e serviços) de acordo com a necessidade de cada região a ser atendida, tendo certo que o critério mais adequado para o julgamento do certame é o do **maior percentual de desconto sobre o lote**, favorecendo, assim, uma aquisição economicamente mais vantajosa para a Administração, visto anotável ineficiência e o não atendimento das normas legais quando da execução de forma parcial ou fracionada dos serviços de revisão, carga e manutenção de extintores.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados nos órgãos públicos do município, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE  
RONDONIA - RO**

Av. Jorge Teixeira S/N, Centro, Primavera de Rondônia /RO –  
CEP 76.976.000  
Telefone: (069) 3446-1016 – <https://camara.primavera.ro.gov.br/>

PROCESSO: 060 /2025

DATA: 17/06/2025

Extintores podem conter agentes extintores como espuma, pó químico seco e gás carbônico (CO<sub>2</sub>). A manutenção pode envolver a substituição desses agentes, e o descarte inadequado pode levar à contaminação do solo e da água. Alguns desses agentes são prejudiciais à camada de ozônio e contribuem para o aquecimento global. Para minimizar esses impactos, é importante seguir as diretrizes ambientais e de segurança, utilizar produtos e métodos sustentáveis, e garantir que a manutenção seja realizada de maneira responsável e eficiente.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, é possível afirmar que a solução proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores é viável e necessária para atender as demandas pleiteada pela Câmara Municipal de Primavera.

**Elaborado por:** *Charles Pereira de Souza Matricula: 107*

Primavera de Rondônia - RO, 17 de junho de 2025.

**De Acordo.**

Presidente: \_\_\_\_\_.

Rogério Barbosa Rodrigues  
CMPR 2025/2026